

LEI 2.240 DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre doação de lote".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a doação, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Sr. AIDE ALVES DE FREITAS, o lote nº 04, da quadra CAG, situado à Rua Santos Dumont, nº 1.140, medindo 12 (doze) metros de frente e fundos, por 20 (vinte) metros nas laterais, formando uma área global de 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Santos Dumont, pela lateral esquerda com os lotes nº 02 e 03, pela lateral direita com o lote nº 05 e pelos fundos com o lote nº 10, dito lote com posse mansa e pacífica do beneficiário há mais de 20 (vinte) anos, cadastrado na repartição fiscal da Prefeitura sob o nº 01.2.011.0187.001.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 05 de agosto de 2005.


CALOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo